

DECRETO Nº 2217, DE 07 DE JULHO DE 2021

*“Abre Crédito Suplementar, que
específica, aponta recursos de cobertura e
dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1968, de 07 de Julho de 2021.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

07. Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

07.01 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0028.2.038–Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00.00-0040 – Outros Serviços de Terceiros – R\$ 230.000,00

Pessoa Jurídica

TOTAL R\$ 230.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor o oriundo da seguinte dotação orçamentária:

09 – Reserva de Contingência

09.01 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

99.997.9999.9.001 – Reserva de Contingência do RPPS

9.9.99.99.00.00.00.00-001 – Reserva de Contingência e Reserva R\$ 230.000,00

de RPPS

TOTAL R\$ 230.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 07 de Julho de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração e Planejamento em Exercício.